



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

EDITAL Nº75/UNOESC-R/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, por meio de suas atribuições regimentais e estatutárias, retifica o Edital nº 75/Unoesc-R/2024, publicado em 23 de outubro de 2024, que dispõe das inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação, em regime especial, na Unoesc Videira/SC.

Art. 1º. Retificar o item 5.3 do Edital nº 75/Unoesc-R/2024, conforme abaixo:

Onde se lê:

5.3 O valor da matrícula para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, oferecido em regime especial é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) seguido de 35 (trinta e cinco) parcelas mensais no mesmo valor, com acréscimo de reajuste conforme previsto.

Leia-se:

5.3 O valor da matrícula para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, oferecido em regime especial é de **R\$ 1.822,26 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)** seguido de 35 (trinta e cinco) parcelas mensais no mesmo valor, com acréscimo de reajuste conforme previsto.

5.3.1 Será concedido desconto de 45,123% (quarenta e cinco vírgula cento e vinte e três por cento) em regime especial, sobre o valor da mensalidade, não cumulativo com outros descontos.

Art. 2º. Retificar o item 5.5 do Edital nº 75/Unoesc-R/2024, conforme abaixo:

Onde se lê:

5.5 O curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, oferecido em regime especial, não será elegível para a concessão de descontos ou bolsa de estudos institucionais previsto para outras ofertas.

Leia-se:

5.5 O curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, oferecido em regime especial, não será elegível para a concessão de **outros descontos, benefícios ou bolsa de estudos institucionais, exceto o previsto no item 5.3.1.**

Art. 3º. Continuam em vigor todos os demais itens do Edital nº 75/UNOESC-R/2024.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 12 de novembro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc